



**Câmara Municipal
de Sucupira**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira – TO.

<i>PROCESSO Nº</i>	<i>01 – Dispensa de Licitação</i>
<i>ÓRGÃO SOLICITANTE:</i>	<i>CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA.</i>
<i>OBJETO.....:</i>	Cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal para a Câmara Municipal de Sucupira.

AO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA
SUCUPIRA-TO

ORÇAMENTO

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los, apresentamos orçamento para cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal.

ITEM	UNID.	QTD	SISTEMAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Mês	12	- Contabilidade Pública - Folha de Pagamento - Patrimônio - Protocolo - Almoxarifado - Gerenciador Financeiro	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)	R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

Implantação dos sistemas:

Agendada e realizada por técnico da Setfocus após assinatura do contrato. Todos os custos e despesas de instalação dos sistemas e treinamento inicial dos usuários estão incluídos no orçamento.

Atualizações dos sistemas:

Os sistemas são atualizados periodicamente visando atender as exigências do órgão fiscalizador e melhorias sugeridas pelos clientes. As atualizações são disponibilizadas aos clientes no site da Setfocus: <http://www.7focus.com.br>

Suporte técnico:

O suporte técnico é feito via telefone ou acesso remoto de segunda a sexta-feira em horário comercial (08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00). O suporte *in loco* será realizado sempre que solicitado pelo cliente e agendado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. Todas as despesas de atendimento *in loco* (deslocamento, hospedagem e alimentação) são de responsabilidade do contratante.

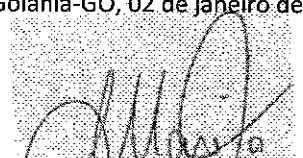
Treinamento:

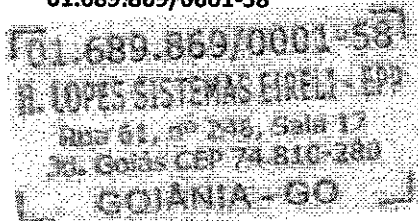
Os treinamentos serão realizados na sede da Setfocus sempre que solicitado pelo cliente e agendado com uma semana de antecedência.

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias após sua emissão.

Goiânia-GO, 02 de janeiro de 2019.


H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP
01.689.869/0001-58



Rua 61 nº 246 Sala 17 Jardim Goiás
Goiânia - Go - Cep. 74810-280

Fone: 3942-6221/3942-6220
CNPJ: 01.689.869/0001-58
E-mail: helier@cultura.com.br



COTAÇÃO DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO
SETOR DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para licença e uso de software para contabilidade e gestão em administração pública para atender a Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins.

TABELA DE PREÇO

DESCRIÇÃO	QT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CONTABILIDADE PÚBLICA FOLHA DE PAGAMENTO (RH) PATRIMÔNIO PROTOCOLO ALMOXARIFADO GERENCIADOR FINANCEIRO	12 meses	R\$ 1.475,00	R\$ 17.700,00

OBS: 1 - VALOR TOTAL PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS É R\$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

OBS: 2 - ESTA PROPOSTA TEM A VALIDADE DE 60 DIAS.

OBS: 3 - NA MANUTENÇÃO COBRADA MENSALMENTE, ESTÁ INCLUSO, ASSESSORIA TÉCNICA/ATENDIMENTO QUE PODE SER REALIZADA POR TELEFONE, INTERNET E VISITA AO CLIENTE. NOS CASOS DE VISITAS NA SEDE DO CONTRATANTE AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO(S) TÉCNICO(S) SERÃO CUSTEADOS INTEGRALMENTE PELO CONTRATANTE, PODENDO ESTAS SEREM CONVERTIDAS EM DIÁRIAS CONFORME PREVISÃO CONTRATUAL.

OBS: 4 - DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL
AG 1505-9
C/C 38066-0
PRADO TECNOLOGIA EIRELI – EPP

BANCO DO BRADESCO
AG 2397-3
C/P 1005367-6
PRADO TECNOLOGIA EIRELI – EPP

Atenciosamente

Palmas - TO 02 de janeiro de 2019.

PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP
DATTASYSTEM TECNOLOGIA
07.727.569/0001-00

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2019.

A
Câmara Municipal de Sucupira
Sucupira - TO

Ref. Celebração de Contrato de Suporte em Softwares.

Senhores (as),

Temos a grata satisfação de encaminhar-lhe esta proposta para celebração de contrato de serviços de: **IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL EM SOFTWARES DA MARCA ASSESSOR PÚBLICO** para que vossa senhoria possa contar com estas importantes ferramentas de trabalho na busca da eficiência administrativa exigida pelas normas em vigor e, sobretudo, pelo TCE-TO.

Para celebração do referido contrato, através de nossa empresa, que é atualmente a empresa autorizada pela **MV & P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** a comercializar os produtos da marca **ASSESSOR PÚBLICO** no estado do Tocantins e franquiado para o estado do Maranhão, vimos propor os seguintes produtos e serviços:

SISTEMAS OFERECIDOS:

- ✓ Execução Orçamentária e Financeira (Contabilidade);
- ✓ Gestão de Recursos Humanos e Folhas de Pagamento;
- ✓ Gestão de Patrimônio;
- ✓ Protocolo;
- ✓ Gestão de Almoxarifado;

SERVIÇOS OFERECIDOS:

- ✓ Treinamento de usuários;
- ✓ Suporte Técnico, Atualização e Manutenção mensal;
- ✓ Integração dos Sistemas Administrativo, instalando os bancos dentro do servidor e disponibilizando acesso aos usuários.

N

Sistemas	Valor Mensal
✓ Execução Orçamentária e Financeira (Contabilidade); ✓ Gestão de Recursos Humanos e Folhas de Pagamento; ✓ Gestão de Patrimônio; ✓ Protocolo; ✓ Gestão de Almoxarifado;	R\$ 1.500,00

Suporte Técnico, Atualização e Manutenção mensal do sistema:

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal.

Valor contratado R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 12 vezes

CONDIÇÕES GERAIS:

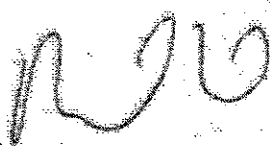
- Despesas com pessoal, encargos sociais e tributos incidentes pela emissão de Notas Fiscais serão arcadas pela EMPRESA.
- Estrutura física de informática: computadores, servidores de rede, impressoras, rede e internet, por conta da CONTRATANTE.
- Despesas com viagens, combustíveis, hospedagens e alimentação dos técnicos por conta da CONTRATANTE.
- Serviços de Suporte Técnico realizados inicialmente *in loco* e posteriormente através de telefone, internet, softwares de acesso remoto.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

Certos de contar com mais esta parceria, renovamos protestos de elevada estima.

Atenciosamente.



ITS - TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Paulo Cesar Nobre
Diretor Comercial

12.310.510/0001-44

ITS-Tecnologia em Informática Ltda
Qd. ACSV SO 32(305 Sul), Av. LO 05,
Lote 25, 5º n. Andar Terreo, Sala 02
Plano Dir. Sul CEP: 77015-433
PALMAS - TOCANTINS



**Câmara Municipal
de Sucupira**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira – TO.



**Câmara Municipal
de Sucupira**

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO

DATA:

FOLHA

(X) Serviço () Compra

04 de Janeiro de 2019

01

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA.

Quant.	Unid.	Especificação dos Serviços
04	SV	Cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal para a Câmara Municipal de Sucupira.

FINALIDADE: Cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal para a Câmara Municipal de Sucupira - TO.

FORMA DE AQUISIÇÃO

Chefe da Unidade Solicitante	Autorização	
		CONVITE
		TOMADA DE PREÇOS
		CONCORRÊNCIA
		PREGÃO
		X COMPRA DIRETA
CARIMBO / ASSINATURA	CARIMBO / ASSINATURA	

DESPACHO

VERIFICAMOS O ORÇAMENTO EM VIGOR, CONSTATAMOS QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ABAIXO DESCRITA, PARA ATENDER A DESPESA CONSTANTE DA SOLICITAÇÃO, A SABER:

DOTAÇÃO: 0001.0001.01.031.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Sucupira – TO, 04 de Janeiro de 2019.

Mirian dos Santos Mello

Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

*Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000
Sucupira – TO.*

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

Declaramos haver disponibilidade orçamentária para a realização da despesa contida no Processo Nº 002/DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por finalidade, conforme abaixo discriminada: Contratação de Cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal para a Câmara Municipal de Sucupira – TO.

DOTAÇÃO/ ELEMENTO

<i>DOTAÇÃO: 0001.0001.01.031.0001.2001, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39</i>

Sucupira - TO, 04 de Janeiro de 2019.

JULYANNE ALVES RODRIGUES
Diretor Financeiro



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira – TO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destinam-se ao atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira – TO para a Contratação de Cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal para a Câmara Municipal de Sucupira – TO, *conforme solicitação datada de 04 de janeiro de 2019.*

Sucupira - TO, aos 04 dias de Janeiro de 2019.

JULYANNE ALVES RODRIGUES
Diretor Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

*Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000
Sucupira - TO.*

DE: GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Controle Interno da Câmara Municipal de Sucupira, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e,

CONSIDERANDO o que dispõe direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, e os serviços solicitados demonstra tornar-se necessário à realização do procedimento licitatório, nos moldes das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações a abertura de procedimento de dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal para a Câmara Municipal de Sucupira - TO, *conforme solicitação datada de 04 de janeiro de 2019.*

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, com o fim de atender a solicitação efetuada, a qual defiro.

Sem mais para o momento.

Sucupira - TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

WILLAS DANTAS RÊGO

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

*Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000
Sucupira – TO.*

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

CONSIDERANDO o Procedimento de Dispensa de licitação, visando a Contratação de Cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal para a Câmara Municipal de Sucupira;

CONSIDERANDO que os valores não ultrapassam os limites descritos no Art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666;

CONSIDERANDO que o Art. 24, inc. II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, faculta à Administração a possibilidade de dispensa de licitação;

R E S O L V E:

I. DECLARAR dispensado o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação da empresa **H. LOPES SISTEMAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 01.689.869/0001-58**, para a Cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal para a Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins pelo prazo de 04 (quatro) meses;

II. ADJUDICAR o objeto da dispensa de procedimento licitatório em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R\$: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

Sucupira 07 de janeiro de 2019.

WILLAS DANTAS RÊGO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000
Sucupira – TO.

CONTRATO N. 2019004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA E H. LOPES SISTEMAS EIRELI – EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA – TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.343/0001-08, com sede na Rua Tinguin, s.n, Centro, Sucupira, Estado do Tocantins, neste ato representada pelo seu Presidente WILLAS DANTAS RÊGO, inscrito no CPF n. 024.122.281-83, CI. RG n. 890.464-SSP-GO, residente e domiciliado na Fazenda Canto Grande s/n, no Município de Sucupira, ora denominada **Contratante**.

CONTRATADO: H. LOPES SISTEMAS EIRELI – EPP, com sede a Rua 61, Nº 246, Sala 17, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CNPJ: 01.689.869/0001-58, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, portador do CPF: 674.448.906-25, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente em Goiânia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

O presente contrato decorre De procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

I. DO OBJETO – O presente instrumento contratual tem como objeto a prestação de serviços de Cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal para a Câmara Municipal de Sucupira.

II. DAS OBRIGAÇÕES - A Contratada se compromete a fornecer o programa de gestão municipal para a Câmara Municipal.

III. DO PREÇO – Em remuneração desses serviços, a contratada receberá a importância de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) pelo tempo contratual, sendo 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), mediante emissão de nota fiscal para fins de comprovação da prestação de serviço, independente de qualquer outro procedimento administrativo.

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0001.0001.01.031.0001.2001; com recursos da Câmara Municipal de Sucupira -TO.– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV. DA RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA

4.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

4.1.1 – O CONTRATADO não cumprir as disposições contratuais;

4.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

4.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

4.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito;

4.2 – O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

4.2.1 – Atraso no pagamento.

V. DO PRAZO - O presente contrato terá duração de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 02 de Janeiro, com término em 30 de Abril de 2.018, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a natureza contínua do serviço, nos termos da legislação aplicável.

VI - DO FORO DE ELEIÇÃO - Fica eleito o foro da Comarca de Figueiropolis - TO, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sucupira - TO, 08 de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO

WILLAS DANTAS RÊGO

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES

Contratada

P/P

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

*Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000
Sucupira – TO.*

CONTRATO N. 2019004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA E H. LOPES SISTEMAS EIRELI – EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA – TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.343/0001-08, com sede na Rua Tinguin, s.n, Centro, Sucupira, Estado do Tocantins, neste ato representada pelo seu Presidente WILLAS DANTAS RÊGO, inscrito no CPF n. 024.122.281-83, CI. RG n. 890.464-SSP-GO, residente e domiciliado na Fazenda Canto Grande s/n, no Município de Sucupira, ora denominada **Contratante**.

CONTRATADO: H. LOPES SISTEMAS EIRELI – EPP, com sede a Rua 61, Nº 246, Sala 17, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CNPJ: 01.689.869/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, portador do CPF: 674.448.906-25, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente em Goiânia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

O presente contrato decorre De procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

I. DO OBJETO – O presente instrumento contratual tem como objeto a prestação de serviços de Cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal para a Câmara Municipal de Sucupira.

II. DAS OBRIGAÇÕES - A Contratada se compromete a fornecer o programa de gestão municipal para a Câmara Municipal.

III. DO PREÇO – Em remuneração desses serviços, a contratada receberá a importância de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) pelo tempo contratual, sendo 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), mediante emissão de nota fiscal para fins de comprovação da prestação de serviço, independente de qualquer outro procedimento administrativo.

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0001.0001.01.031.0001.2001; com recursos da Câmara Municipal de Sucupira -TO.- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV. DA RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA

4.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

4.1.1 – O **CONTRATADO** não cumprir as disposições contratuais;

4.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

4.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

4.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito;

4.2 – O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

4.2.1 – Atraso no pagamento.

V. DO PRAZO - O presente contrato terá duração de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 02 de Janeiro, com término em 30 de Abril de 2.018, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a natureza contínua do serviço, nos termos da legislação aplicável.

VI - DO FORO DE ELEIÇÃO - Fica eleito o foro da Comarca de Figueiropolis - TO, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sucupira - TO, 08 de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO

WILLAS DANTAS RÊGO

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES

Contratada

P/P

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

H. LOPES SISTEMAS EIRELI – EPP

CNPJ (MF) 01.689.869/0001- 58

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua 53 nº 280, Apartamento 704, Edifício Spazio Firense, Jardim Goiás, CEP. 74810-210, Goiânia-Goiás, portador da cédula de Identidade nº M2-954.436, SSP/MG, e inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas CPF (MF) sob o nº 674.448.906-25, filho de Paulo da Silva Lopes e Maria da Conceição Vieira Lopes, natural de Viçosa-MG, nascido em 19/04/1967.

Titular da denominação **H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP**, localizada na Rua 61, nº 246, Quadra B12, Lote 13, Sala 17, CEP 74810-280, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.689.869/0001-58, e com contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52600232860, com despacho em 07/12/2015. Procede esta **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – Da Denominação

1.1 - A empresa adota a denominação de “**H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP**”

Parágrafo Único - do nome de fantasia – A Empresa usará o nome de fantasia “**7FOCUS SISTEMAS**”.

Cláusula 2ª – Sede

2.1 - A sede da empresa é na Rua 61, nº 246, Quadra B12, Lote 13, Sala 17, CEP 74810-280, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, podendo abri-la em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª – Duração

3.1 - O Prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades em 01 de Maio de 1994. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 4ª – Do Objetivo

4.1 - O Objeto da empresa é:

a) Elaboração de programa de computadores;



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 12:21 SOB Nº 20180326120.
PROTOCOLO: 180326120 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801313754. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

- b) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- c) Planejamento e confecção e manutenção e atualização de páginas eletrônicas;
- d) Instalação, manutenção e reparação de microcomputadores;
- e) Treinamento em informática.

Clausula 5ª – Da Capital

5.1 - O capital é de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula 6ª – Da administração

6.1 - A administração da empresa será exercida por **HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo único: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, podendo, no entanto o Administrador em nome da empresa, assumir obrigações prestar aval ou garantias, inclusive em favor do mesmo, ficando vedado a terceiros. Pode ainda, onerar ou alienar os bens moveis e imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA 7ª – Da Declaração de Desimpedimento do Titular

7.1 - O administrador **HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou por crime falimentar, deprevaricação ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Do Pró-Labore – Pelo exercício da administração, o administrador **HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES**, poderá fazer uma retirada mensal a título de Pro - Labore.

CLÁUSULA 8ª – Da Declaração do Titular e Da Responsabilidade

8.1 - O Titular desta EIRELI declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica regida por essa mesma modalidade empresarial.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital aqui integralizado, e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 9ª – Do Exercício Social

9.1 - O encerramento do exercício, dar - se em 31 de dezembro de cada ano.



CLÁUSULA 10ª – Do Foro

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI é assinado em 01 (uma) via de igual teor, forma e conteúdo.

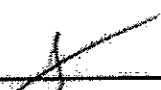
Goiânia, 26 de Março de 2018.

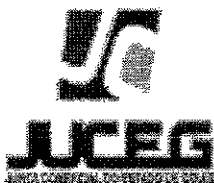
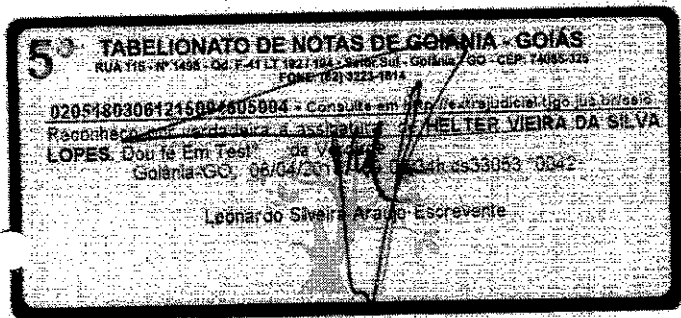
5º OFÍCIO


Helter Vieira da Silva Lopes

TESTEMUNHAS:


Edna Oliveira da S. Matos
RG Nº 1.923.676 SSP/GO


Iloia Weber
RG Nº 8225845 SPTC/G



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 12:21 SOB Nº 20180326120.
PROTOCOLO: 180326120 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801313754. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/04/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

CNPJ (MF) 01.689.869/0001- 58

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua 53 nº 280, Apartamento 704, Edifício Spazio Firense, Jardim Goiás, CEP 74.810-210, Goiânia-Goiás, portador da cédula de identidade nº M2-954.436, SSP/MG, e inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas CPF (MF) sob o nº 674.448.906-25, filho de Paulo da Silva Lopes e Maria da Conceição Vieira Lopes, natural de Viçosa-MG, nascido em 19/04/1967.

Titular da denominação **H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP**, localizada na Rua 61, nº. 246, Quadra B12, Lote 13, Sala 17, CEP 74810-280, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.689.869/0001-58**, e com contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº **52600232860**, com despacho em 07/12/2015. Procede a sua **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - Do Objetivo

1.1 - O objeto da empresa passa neste ato para:

- a) Elaboração de programa de computadores;
- b) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- c) Planejamento e confecção e manutenção e atualização de páginas eletrônicas;
- d) Instalação, manutenção e reparação de microcomputadores;
- e) Treinamento em informática.

XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 12:21 SOB Nº 20180326120.
PROTOCOLO: 180326120 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801313754. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/04/2018

www.portaldoeempreendedororgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.689.869/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1997
NOME EMPRESARIAL H. LOPES SISTEMAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 7FOCUS SISTEMAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 61	NÚMERO 246	COMPLEMENTO QUADRA B-12 LOTE 13 SALA 17
CEP 74.810-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO helter@cultura.com.br		UF GO
TELEFONE (62) 3284-4285 / (62) 3087-8778		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/01/2019** às **11:00:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 21009605

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

01.689.869/0001-58

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.213.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 JANEIRO DE 2019

HORA: 10:37:56:1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. LOPES SISTEMAS EIRELI
CNPJ: 01.689.869/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:02 do dia 03/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2019.

Código de controle da certidão: **0789.BF28.6C8C.929D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01689869/0001-58
Razão Social: H LOPES SISTEMAS EIRELI EPP
Nome Fantasia: 7FOCUS SISTEMAS
Endereço: R 61 246 QD B12 LT 13 SL 17 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2018 a 27/01/2019

Certificação Número: 2018122901212415478559

Informação obtida em 03/01/2019, às 10:29:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.708.772-2**

Prazo de Validade: até 01/02/2019

CNPJ: 01.689.869/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

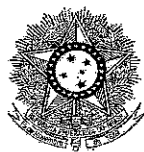
Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 3 DE JANEIRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. LOPES SISTEMAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.689.869/0001-58

Certidão nº: 165552412/2019

Expedição: 03/01/2019, às 10:47:42

Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. LOPES SISTEMAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.689.869/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.954.436 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2009

NOBRE HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES

PAULO DA SILVA LOPES
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA LOPES

NATURALIDADE VICOSA-MG DATA DE NASCIMENTO 19/4/1967

CAS LV-B6 FL-86
SILVESTRE-MG

PIC-1847
LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1847-3

QUÊBRADO UNIVERSO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
DE GOIÂNIA - GOIÁS

02047308095720823195604

AUTENTICAÇÃO

Consulte em
http://www.tabelionato.go.gov.br/

REAL SERVICAR

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão SET/2009

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
674.448.906-25

Nome
HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES

Nascimento
19/04/1967

TABELIONATO DE NOTAS
DE GOIÂNIA - GOIÁS

02051601681344084828212

AUTENTICAÇÃO

Consulte em
http://www.tabelionato.go.gov.br/